



REQUERIMENTO Nº 5724, DE 2016

(Do Sr. Thiago Peixoto)

Requer o Registro da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA
ECONOMIA DIGITAL E ECONOMIA COLABORATIVA.**

Senhor Presidente,

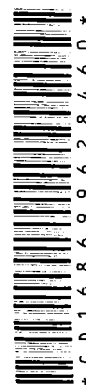
Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requiero a Vossa Excelência o registro da FRENTE PARLAMENTAR ECONOMIA DIGITAL E ECONOMIA COLABORATIVA, constituída conforme Ata de Fundação, Estatuto e Assinaturas de Apoioamento que seguem, em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

Sala das Sessões, 15 DEZ. 2016, de 2015.

THIAGO PEIXOTO
Deputado Federal - PSD/GO

Secretaria-Geral da Mesa SEPNO 16/Dez/2016 14:50

Ponto: 5648 Ass.: Origem: Dej.



ATA DE FUNÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA ECONOMIA DIGITAL

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2016, no Gabinete 941, na capital federal, Brasília-DF, reuniram-se os parlamentares abaixo assinados com o objetivo de fundarem a Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa. Sob a presidência do Deputado Thiago Peixoto (PSD/GO), os trabalhos foram iniciados e foi instalada a Assembleia Geral. Acordou-se que a a Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa terá por objetivo estudar e discutir políticas públicas de interesse acerca da Economia Digital, bem como propor medidas para o desenvolvimento desta. A partir desse entendimento, foi entregue aos presentes cópia do Estatuto da Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa, ressaltando que o mesmo está aberto a colaborações. Após a palavra dos participantes, passou-se a votação do Estatuto, o qual foi aprovado por aclamação. Em sequência, o Deputado Thiago Peixoto (PSD/GO) foi aclamado como presidente da frente parlamentar, ficando os demais cargos sujeitos a eleição futura. A Frente Parlamentar Economia Digital terá como sede provisória o gabinete 941. Assim, os trabalhos foram encerrados. Lavrada a ata, que lida e aprovada, segue assinada pelo presidente Deputado Thiago Peixoto (PSD/GO).



THIAGO PEIXOTO
PSD/GO

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA ECONOMIA DIGITAL E ECONOMIA COLABORATIVA

CAPÍTULO I DA SEDE E DAS FINALIDADES DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA ECONOMIA DIGITAL E ECONOMIA COLABORATIVA

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa é uma entidade associativa que defende interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional e tem como objetivo estimular a ampliação de políticas públicas para o desenvolvimento da Economia Digital e da Economia Colaborativa nacional.

Parágrafo Primeiro – Com o apoio da Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa, poderão ser criadas Frentes Parlamentares nos Estados, com participação dos Deputados Estaduais e Vereadores.

Parágrafo Segundo – A Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa, que tem sede no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa:

I – apoiar e defender a Economia Digital e a Economia Colaborativa;

II – acompanhar os assuntos de interesse da Economia Digital e da Economia Colaborativa no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente suas posições;

III – acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional envolvendo políticas inerentes ao assunto tratado por esta Frente Parlamentar;

IV – promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes;

V – estimular a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões;

VII – estimular e promover estudos para desenvolvimento da Economia Digital;

VIII – promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento de políticas públicas;

IX – promover e estimular as atividades de pesquisa e inovação em áreas estratégicas para a Economia Digital e para a Economia Colaborativa;

X – apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento da Economia Digital e da Economia Colaborativa nacional, junto a todos os Poderes, inclusive em questões orçamentárias nos casos de entidades públicas;

XI – apoiar, promover e estimular estudos para políticas públicas que visem o desenvolvimento, estímulo e defesa da Economia Digital e da Economia Colaborativa;

X – acompanhar a política oficial de desenvolvimento da Economia Digital e da Economia Colaborativa, manifestando-se quanto aos seus aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;

XI – conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos e processos que fomentem a Economia Digital e a Economia Colaborativa.

Art. 3º - É vedada à Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DIREÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR ECONOMIA DIGITAL E ECONOMIA COLABORATIVA

Art. 4º - Integram a Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa:

I – na condição de membros fundadores, os Parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação do Estatuto;

II – na condição de membros efetivos, os Parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior;

III – na condição de membros colaboradores:

a) ex-parlamentares que manifestem interesses pelos objetivos da Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa;

b) representantes de entidades e organismos interessados na formação e na execução dos objetivos desta Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa.

Parágrafo único – A Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia, a parlamentares, autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de política para o desenvolvimento da agricultura nacional.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – a Mesa Diretora, integrada por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidentes e 1 (um) Secretário-Geral, eleitos dentre os membros fundadores da Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa.

Parágrafo Único – O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 6º - Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista;

II – eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista;



IV – admitir ou excluir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

§1º - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, ou pela maioria de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º - A Assembleia reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com o quórum de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer quórum.

§3º - As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas ou rejeitadas por maioria simples.

Art. 7º - Compete à Mesa Diretora:

I – dirigir todos os trabalhos da Frente Parlamentar Mista durante suas reuniões e nos seus interregnos, e tomar as providências necessárias ao cumprimento das decisões tomadas;

II – organizar e divulgar programas, projeto e eventos da Frente Parlamentar Mista;

III – nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa da Câmara dos Deputados;

IV – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar Mista;

V – firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou entidades privadas;

VI – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;

VII – representar a Frente Parlamentar Mista em eventos fora do âmbito do Congresso Nacional, promovidos por entidades da sociedade civil e por órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário;

VIII – representar a Frente Parlamentar Mista em eventos realizados fora do Distrito Federal, junto com os respectivos coordenadores regionais.

Parágrafo Único – Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - Ao Presidente compete:

I – representar a Frente Parlamentar Mista em eventos ou constituir delegação para tal;

II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente Parlamentar Mista;



III – delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da Delegação;

IV – convocar e presidir as reuniões da Mesa Diretora e da Assembleia Geral;

V – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente Parlamentar Mista.

Parágrafo único – Por proposição do Presidente à Diretoria poderá ser aprovada a indicação, na qualidade de Assessores da Frente Parlamentar Mista, sem remuneração, de pessoas com qualificação e experiência reconhecidas nas áreas temáticas que constituam a finalidade da Frente Parlamentar Mista, para subsidiar as iniciativas que a Frente Parlamentar Mista apoie.

Art. 9º – Ao Vice-Presidente compete:

I – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 10 – Ao Secretário-Geral incumbe:

I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões da Mesa Diretora e dos Trabalhos da Assembleia Geral;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora “ad referendum” da Assembleia Geral.

Art. 12 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela assembleia geral de constituição da Frente Parlamentar Mista.

Brasília – DF, 15 de dezembro de 2016.


THIAGO PEIXOTO – PSD/GO
PRESIDENTE



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

22/12/2016 15:26:24

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 5724/2016
Autor da Proposição: THIAGO PEIXOTO E OUTROS
Data de Apresentação: 15/12/2016
Ementa: Requer o Registro da Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	204	(+ 2 Senadores)
Não Conferem	002	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	008	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	214	

Assinaturas Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	ADELSON BARRETO	PR	SE
3	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
4	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
5	ALEX MANENTE	PPS	SP
6	ALEXANDRE VALLE	PR	RJ
7	ALFREDO KAEFER	PSL	PR
8	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
9	ALUISIO MENDES	PTN	MA
10	ANA PERUGINI	PT	SP
11	ANDRÉ ABDON	PP	AP
12	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
13	ANGELIM	PT	AC
14	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
15	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
16	ARNON BEZERRA	PTB	CE
17	ARTHUR LIRA	PP	AL
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	PPS	BA
19	ASSIS DO COUTO	PDT	PR
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI
21	BACELAR	PTN	BA
22	BEBETO	PSB	BA
23	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
24	BETO FARO	PT	PA

25	BETO ROSADO	PP	RN
26	BETO SALAME	PP	PA
27	BILAC PINTO	PR	MG
28	CABO DACIOLO	PTdoB	RJ
29	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
30	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
31	CARLOS EDUARDO CADOCA	PDT	PE
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PTN	TO
33	CARLOS MANATO	SD	ES
34	CARLOS MELLES	DEM	MG
35	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
36	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
37	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
38	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
39	CHICO LOPES	PCdoB	CE
40	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
41	COVATTI FILHO	PP	RS
42	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
43	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
44	DANIEL COELHO	PSDB	PE
45	DELEGADO EDSON MOREIRA	PR	MG
46	DELEGADO FRANCISCHINI	SD	PR
47	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
48	DIEGO GARCIA	PHS	PR
49	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
50	DR. SINVAL MALHEIROS	PTN	SP
51	DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP
52	EDINHO BEZ	PMDB	SC
53	EDIO LOPES	PR	RR
54	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
55	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
56	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
57	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
58	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
59	ERIKA KOKAY	PT	DF
60	ERIVELTON SANTANA	PEN	BA
61	EVAIR VIEIRA DE MELO	PV	ES
62	EVANDRO GUSSI	PV	SP
63	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
64	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
65	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
66	FABIANO HORTA	PT	RJ
67	FÁBIO FARIA	PSD	RN
68	FRANCISCO CHAPADINHA	PTN	PA
69	FRANCISCO FLORIANO	DEM	RJ
70	FRANKLIN LIMA	PP	MG
71	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
72	GENECIAS NORONHA	SD	CE
73	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP

74	GIOVANI CHERINI	PR	RS
75	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
76	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
77	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
78	GOULART	PSD	SP
79	GUILHERME MUSSI	PP	SP
80	HUGO MOTTA	PMDB	PB
81	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
82	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
83	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
84	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
85	JÔ MORAES	PCdoB	MG
86	JOÃO DANIEL	PT	SE
87	JOÃO DERLY	REDE	RS
88	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
89	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
90	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
91	JORGE SOLLÁ	PT	BA
92	JORGINHO MELLO	PR	SC
93	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
94	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PR	BA
95	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
96	JOSE STÉDILE	PSB	RS
97	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
98	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
99	JULIO LOPES	PP	RJ
100	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
101	LELO COIMBRA	PMDB	ES
102	LEO DE BRITO	PT	AC
103	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
104	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
105	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
106	LINCOLN PORTELA	PRB	MG
107	LINDOMAR GARÇON	PRB	RO
108	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
109	LUIZ CARLOS RAMOS	PTN	RJ
110	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
111	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
112	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
113	MAIA FILHO	PP	PI
114	MAJOR OLIMPIO	SD	SP
115	MANDETTA	DEM	MS
116	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
117	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
118	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PR	MG
119	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
120	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
121	MARCOS MONTES	PSD	MG
122	MARCOS ROTTA	PMDB	AM

123	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
124	MARCUS VICENTE	PP	ES
125	MARIA HELENA	PSB	RR
126	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
127	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
128	MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
129	MAURO LOPES	PMDB	MG
130	MAX FILHO	PSDB	ES
131	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
132	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
133	NELSON MEURER	PP	PR
134	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
135	NILSON PINTO	PSDB	PA
136	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
137	ODORICO MONTEIRO	PROS	CE
138	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
139	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
140	PADRE JOÃO	PT	MG
141	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
142	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
143	PAULO PIMENTA	PT	RS
144	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
145	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
146	PEDRO UCZAI	PT	SC
147	PEPE VARGAS	PT	RS
148	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
149	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
150	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
151	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
152	REGINALDO LOPES	PT	MG
153	REMÍDIO MONAI	PR	RR
154	RENZO BRAZ	PP	MG
155	RICARDO TEOBALDO	PTN	PE
156	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
157	ROBERTO BRITTO	PP	BA
158	ROBERTO DE LUCENA	PV	SP
159	ROBERTO SALES	PRB	RJ
160	ROCHA	PSDB	AC
161	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
162	RONALDO CARLETTO	PP	BA
163	RONALDO FONSECA	PROS	DF
164	RONALDO LESSA	PDT	AL
165	RONALDO MARTINS	PRB	CE
166	RÔNEY NEMER	PP	DF
167	ROSINHA DA ADEFAL	PTdoB	AL
168	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
169	SANDRO ALEX	PSD	PR
170	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
171	SÉRGIO BRITO	PSD	BA

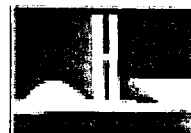
172	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
173	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
174	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
175	SEVERINO NINHO	PSB	PE
176	SILAS FREIRE	PR	PI
177	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
178	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
179	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
180	TENENTE LÚCIO	PSB	MG
181	THIAGO PEIXOTO	PSD	GO
182	TONINHO PINHEIRO	PP	MG
183	ULDURICO JUNIOR	PV	BA
184	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
185	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
186	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
187	VICENTE CANDIDO	PT	SP
188	VICENTINHO	PT	SP
189	VICTOR MENDES	PSD	MA
190	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
191	VINICIUS GURGEL	PR	AP
192	VITOR LIPPI	PSDB	SP
193	VITOR VALIM	PMDB	CE
194	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
195	WALTER ALVES	PMDB	RN
196	WELITON PRADO	PMB	MG
197	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
198	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
199	WILSON FILHO	PTB	PB
200	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
201	ZÉ GERALDO	PT	PA
202	ZÉ SILVA	SD	MG
203	ZECA DIRCEU	PT	PR
204	ZENAIDE MAIA	PR	RN

SENADORES

- 1 ALOYSIO NUNES FERREIRA
- 2 PINTO ITAMARTY



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Ofício nº 580 de 2016

Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa

Requerente: Thiago Peixoto e Outros Senhores Parlamentares

Conferência em 19 de dezembro de 2016

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Pinto Itamaraty	PSDB	MA	SIM	3
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB	SP	SIM	3

Assinaturas analisadas	2
Conferem com as originais	2
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	2



Câmara dos Deputados

REQ 5.724/2016

Autor: Thiago Peixoto

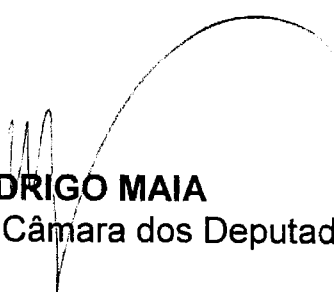
**Data da
Apresentação:** 15/12/2016

Ementa: Requer o Registro da Frente Parlamentar Mista Economia Digital e Economia Colaborativa.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 22/12/2016


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



3584049F41